



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Campus Universitário de Jequié/BA
Departamento de Ciências Biológicas



Programa de Pós-Graduação Educação Científica e Formação de Professores
Mestrado Acadêmico

A COORDENAÇÃO DO PPG-ECFP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE:

A decisão pelo credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes junto ao Núcleo Permanente de Docentes (DP), ou como Docentes Colaboradores (DC), ou Docentes Visitantes (DV) do PPG ECFP é uma prerrogativa do Colegiado de Curso (CC), tomando por base as diretrizes formuladas pela Área de Ensino da CAPES.

- 1) As solicitações de credenciamentos deverão ser encaminhadas para o Colegiado do PPG ECFP.
- 2) Poderão ser credenciados como membros do corpo docente do PPG-ECFP portadores do título de doutor na área de Educação, Ensino de Ciências, Educação Matemática ou em áreas afins, com produção acadêmica qualificada em área compatível **com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, nos últimos dois anos, em nível adequado às exigências da área de Ensino da CAPES.**
 - a) Considera-se produção acadêmica qualificada as publicações em periódicos arbitrados e qualificados nos estratos superiores do Qualis/Periódicos e com fator de impacto, livros ou capítulos de livros, trabalhos completos em anais; considerando em todos esses casos a produção vinculada à área de Ensino de Ciências e Matemática.
 - b) O(a) candidato(a) a credenciamento deverá comprovar uma média de duas publicações anuais qualificadas na área de Ensino de Ciências e Matemática nos últimos dois anos, retroativos à data da solicitação de credenciamento;

c) Além disso, deverá apresentar proposta de disciplina a ser ministrada anualmente e disponibilizada no rol de disciplinas eletivas do Programa;

d) Atestar ter desenvolvido ou estar desenvolvendo, nos últimos dois anos, pelo menos um Projeto de Pesquisa com objeto vinculado à Área de Ensino de Ciências e Matemática, preferencialmente com financiamento aprovado por agências de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq, FAPESB etc.)

e) Atestar experiência e compromisso com a docência também nos Cursos de Licenciatura.

f) Atestar experiência em orientação de pesquisa relacionada com a Área de Concentração do Programa;

g) Ser líder ou pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

2) Poderão ser credenciados como docentes Colaboradores ou Permanentes, em caráter excepcional, pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento que estejam desenvolvendo pesquisas junto à UESB.

3) A solicitação de credenciamento deverá vir acompanhada do Currículo Lattes, atualizado até a data de pedido de credenciamento.

4) Em relação a docentes colaboradores que pretendam solicitar credenciamento, é preciso observar, além dos requisitos mencionados acima, que o número de colaboradores e visitantes não pode ultrapassar 30% em relação ao total de docentes que constituem o núcleo permanente do Programa.

5) Para Professores Visitantes não há exigências prévias para o credenciamento outras além do título de Doutor, bastando para isso a aprovação pelo Colegiado do Programa e o atendimento ao item 4 desta Norma Interna.

6) Os docentes que pleiteiam se credenciar ao Programa com vistas a orientar discentes no doutorado, devem ter orientado, no mínimo, dois orientandos que já tenham concluído o mestrado.

7) Todos os Professores do PPG-ECFP serão submetidos, bianualmente, ao processo de credenciamento. Os docentes deverão alcançar a pontuação compatível com os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES e submetidos à homologação pelo Colegiado do Programa estarão, automaticamente, credenciados, ressalvando-se manifestação expressa contrária, pelo professor.

Parágrafo Primeiro – O credenciamento de docentes ocorrerá com base nos seguintes critérios:

- a) Para Professor Permanente: nos últimos 04 (quatro) anos ter sido responsável por, ao menos, uma disciplina de 60 horas ou duas disciplinas de 30 horas e atividades curriculares de cursos stricto sensu do Programa, efetivamente lecionadas; ter coordenado projeto de pesquisa na área de concentração do Programa; ter orientado, ao menos, uma dissertação e/ou tese defendida e aprovada pelo Programa e, ter produção científica e técnica compatível com os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES para a área de Ensino, correspondentes ao conceito 5;
- b) Para Professor Colaborador – nos últimos 04 (quatro) anos ter atuado como professor de, ao menos, uma disciplina de 30 horas; ter orientado dissertação e/ou tese no Programa e; ter produção científica e técnica compatível com os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES para a área de Ensino correspondentes ao conceito 4;
- c) Para Professor Visitante – ter a aprovação do Colegiado do Programa;
- d) O Colegiado irá proceder, com base nas informações constantes no Currículo Lattes dos docentes e nos registros da secretaria do Colegiado, a análise da pontuação de cada docente atingida em Barema construído a partir dos critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES.

8) Os professores que não atenderem aos critérios desta Norma serão descredenciados.

9) Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa

Esta Norma Interna entra em vigor na data da sua publicação.

BAREMA PARA RECRENCIAMENTO

1. Atividades de Ensino: 6 pontos por disciplina em cada semestre de 60 horas e 3 pontos por disciplina em cada semestre de 30 horas (Mínimo: 12 pontos; Máximo de 24 pontos);
2. Projeto de Pesquisa: 6 pontos por cada ano de Coordenação; 3 pontos por cada ano de Colaboração (Mínimo: 18 pontos; Máximo de 24 pontos);
3. Orientação: 6 pontos para cada dissertação e/ou tese defendida no Programa (Mínimo: 18 pontos; Máximo de 24 pontos);
4. Produção intelectual: 6 pontos para cada livro, capítulo de livro e/ou artigo nos extratos superiores do Qualis (A1-B2) publicado (Mínimo de 24 pontos).

Valor mínimo para recredenciamento: 72 pontos.